



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>1.183-5/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ (ARSEC)</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>RECURSO ORDINÁRIO</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>:</b>	<b>ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS</b>
<b>ADVOGADA</b>	<b>:</b>	<b>FABIANA CURTI (OAB/MT Nº 5.038)</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>

### DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com fundamento no inciso III do art. 99 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal), emitir parecer.

Após, retorne o feito a este gabinete para sequência processual.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**VITOR TURRI ROMANO**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Portaria nº 140/2021, DOC 2258.

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

